



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO CONFORME ART. 74 e 745
DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Redenção-PA, em 11/08/2023.

Silvestre Monteiro Falcão Valente
Secretário Municipal de Administração

DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

**Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas do Município de Redenção, no dia
14 de Agosto de 2023, e dá outras
providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA**, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pelo Art. 65, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Redenção, e

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades públicas, integrantes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal em razão do feriado estadual da Adesão do Pará à Independência do Brasil, conforme Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, e Lei Estadual nº 5.999, de 10 de setembro de 1996;

CONSIDERANDO ainda a oportunidade de gerar economia de gastos com água, energia elétrica, transporte e material de consumo, em função do ponto facultativo.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas do Município de Redenção-PA, no dia 14 de agosto de 2023 (segunda-feira), em decorrência do feriado estadual da Adesão do Pará à Independência do Brasil, comemorado no dia 15 de agosto de 2023 (terça-feira).

Parágrafo Único. O “caput” deste artigo não se aplica às Secretarias e demais órgãos da Administração Pública Municipal que desenvolvam ATIVIDADES DE EMERGÊNCIA, e/ou ATIVIDADES ESSENCIAIS no atendimento ao público, tais como: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, Secretaria de Segurança Pública e Departamento Municipal de Trânsito e Tráfego, e outras assim consideradas e que atendem em sistema de Plantão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENÇÃO-PA, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.

MARCELO
FRANCA

BORGES:4460
8861620

Assinado de forma
digital por MARCELO
FRANCA
BORGES:44608861620
Dados: 2023.08.11
13:45:08 -03'00'

MARCELO FRANÇA BORGES
Prefeito Municipal



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se para devidos fins de direito e para que sirva de documento hábil, que esta Secretaria Municipal de Administração fez a publicação no mural da sede da Prefeitura de Redenção, Estado do Pará, **na data de 11/08/2023, às 13h50** do seguinte documento:


DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições Públicas do Município de Redenção, no dia 14 de Agosto de 2023, e dá outras providências.

A publicação foi realizada em conformidade com os artigos 74 e 145 da Lei Orgânica do Município.

Declaro para os devidos fins que o mural desta Prefeitura é o meio oficial de publicação de Leis e demais atos da Prefeitura Municipal de Redenção-PA.

Redenção-PA, aos 11 dias do mês de agosto de 2023.


SILVESTRE MONTEIRO FALCÃO VALENTE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 001/2021